



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
IPASCON – Instituto de Previdência e Assistência dos
Servidores do Município de Conceição de Macabu.
CNPJ. 36.576.106/0001-85

PORTARIA Nº. 027/2026

**O PRESIDENTE DO INSTITUTO DE
PREVIDÊNCIA E ASSISTÊNCIA DOS
SERVIDORES DO MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO
DE MACABU – IPASCON**, no uso de suas
atribuições legais, e tendo em vista o que consta
nos processos, protocolados no IPASCON sob o nº.
277/2026.

RESOLVE:

Art. 1º - CONCEDER PENSÃO POR MORTE, a partir de 09 de maio de 2026, ao
Sr. **BUENO PEREIRA** (cônjuge), dependente da segurada deste Instituto, Sra.
MARIA GONÇALVES PEREIRA, **aposentada voluntariamente por Idade** em
01/10/1995, no cargo de SERVENTE, sob a matrícula nº 0102. (Processo TCE/RJ nº
200.359-4/96)

Art. 2º - FUNDAMENTAÇÃO LEGAL: O benefício foi concedido com fulcro no
artigo nº 40 - §§ 2º e 7º - Inciso I da CF/1988, revisada pela EC nº 41/2003, c/c
artigo 2º – Inciso II e artigo 15 da Lei Federal nº 10.887/04, c/c artigo 36 da
Emenda Constitucional nº 103/2019.

Art. 3º - FIXAÇÃO DE PROVENTOS:

Proventos (Parcela Única)	R\$ 1.621,00
---------------------------------	---------------------

(Um mil e seiscentos e vinte e um reais centavos)

Registre-se, publique-se e cumpra-se.

Conceição de Macabu, 21 de agosto de 2026.

ADERALDO SPESSE RANGEL
Diretor Presidente